

**LEI MUNICIPAL Nº 2.198/2015, DE 19 DE MAIO DE 2015.**

**“Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação Comercial Industrial e Serviços Agropecuários de Sertão - ACISAS e dá outras providencias.**

**Marcelo D’Agostini, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, subvenção social no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.188/2015 a Associação Comercial, Industrial e Serviços Agropecuários de Sertão – ACISAS, entidade inscrita no CNPJ sob nº 00.590.884/0001-81.

**§ 1º** - A subvenção social de que trata o “caput” deste artigo destina-se a organização, divulgação, realização do Fórum Norte Gaúcho do Leite.

**Art. 2º** - A referida Associação compromete-se em contrapartida fazer a organização geral do evento em conjunto com as demais entidades, a prestação de contas dos recursos recebidos, dentro do prazo e condições fixadas no Termo Simplificado de Convênio, a ser assinado entre as partes.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei Municipal nº 2.188/2015.

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Econômico  
01 - Agricultura  
23 – Comércio e Serviços  
691 – Promoção Comercial  
0024 – Cooperação Técnica  
2.207 - ACISAS  
33.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 19 de maio de 2015.

**Marcelo D’Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 19.05.2015.

**Maria de Fatima M. Sandini**  
Secretária de Administração